DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de **Cipó**





ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRET DEC	ETO TEMPORÁRIO DE TURNÃO	
DEC	PETO	• • •
ERRATA ERRA	TA	
	E PESSOAL DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE	
EXTRAT	O ATO	





DECRETO TEMPORÁRIO DE TURNÃO



ESTADO DA BAHIAPREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHĀES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA **CNPJ:** 13.808.936/0001-95 **E-mail**: gabinete.cipo@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL N° 422/2024

"Institui, temporariamente, o Sistema de Turnão nos Órgãos do município e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as finanças municipais, bem como reduzir as despesas com a manutenção da máquina pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído a partir desta data, até 31 de dezembro do
corrente ano, o sistema de Turnão das 8:00h às 13:00h, nos Órgãos da
Administração Pública deste município que prestam atendimento ao
público em geral;

Art. 2° - Fica também a critério de cada Secretaria do município a adequação do horário, dentro da logística de funcionalidade de cada Pasta.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único - Excetua-se do presente decreto os órgãos cujas atividades exijam atendimento à população sem descontinuidade

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 10 de junho de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO





DECRETO



ESTADO DA BAHIAPREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA **CNPJ:** 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

DECRETO N° 423/2024

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, na data que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO que, dia 12 de junho de 2024 (quarta-feira) é Feriado Municipal aprovado pela Lei Complementar n° 01 de 25 de junho de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica excepcionalmente transferido o feriado do dia 12 de junho para o dia 13 de junho (quinta-feira) de 2024, reiniciando o expediente do Serviço Público às 08:00 horas do dia 14 de junho de 2024.

Parágrafo Único - As Repartições que exercem Serviços Essenciais, cuja prestação não admita interrupção e a Secretaria Municipal de Educação não estão abrangidas por este Ato.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - BA, 10 de junho de 2024.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO





ERRATA



ESTADO DA BAHIAPREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DO ATO DE LICENÇA PRÊMIO N° 47

NO ATO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA RITA DE CÁSSIA MATOS SILVA, PUBLICADO DIA 04 DE JUNHO DE 2024, ANO:13, EDIÇÃO:2.433 ONDE SE LÊ: "Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde" LEI-SE: "Professor Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação".

GABINETE DO PREFEITO DE CIPÓ-BAHIA, 10 DE JUNHO DE 2024.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO





ATO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE



ESTADO DA BAHIAPREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ GABINETE DO PREFEITO

ATO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Nº 53

O Prefeito de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, **RESOLVE**: conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao (a) servidor (a) **GABRIELA ANA COSME DE SANTANA**, matrícula nº 3286, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de 27/06/2024 à 25/09/2024, referente ao período aquisitivo de 29/12/2004 à 28/12/2009

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2024.

JOSÉ MARQUES DOS REIS Prefeito Municipal





EXTRATO



EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIPÓ, CONTRATADO: CAJIENSE DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.333.682/0001-17. OBJETO: aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia e fonoaudiologia para suprir as necessidades do Atendimento Educacional Especializado Multidisciplinar (CAEEM) e agente comunitário de saúde (ACS) das secretarias de Educação e Saúde deste município. VIGÊNCIA: 10/6/2024 e encerramento em 31/12/2024. VALOR TOTAL: R\$ 59.668,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais). AMPARO LEGAL: com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 025/2024.